

O Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO

L I D O
Em. 28 / 4 / 2011
Costa
de Plenário

Em. 29 / 4 / 2011
Itamar Pinheiro Lima
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PELO 018 / 2011

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº
(Do senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO e outros)

**Acrescenta o inciso XII no art. 3º da
Lei Orgânica do Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 018 / 2011
Folha Nº 01 - JCA

“Art. 3º (...)

(...)

XII – assegurar ao cidadão o acesso a rede mundial de computadores (Internet) por meio do sistema de banda larga.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Busca a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica assegurar o acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio do sistema de banda larga, a todos os lares brasilienses, introduzindo, para isso, alteração no art. 3º da referida norma, que trata dos objetivos prioritários do Distrito Federal.

Sobre esse mesmo tema, tramita no Congresso Nacional a PEC 06/2011, de iniciativa do senador Rodrigo Rollemberg, que propõe alterar o art. 6º da Constituição Federal, incluindo entre os direitos sociais o acesso à rede mundial de computadores (Internet). Na justificativa de sua proposta o ilustre senador pelo Distrito Federal diz o seguinte:

“A nossa motivação ao apresentar esta PEC não se cinge a uma mera admiração ingênua relacionada às novas tecnologias de informação e comunicação, mas sim à óbvia constatação de que o acesso a tais tecnologias se torna cada vez mais importante para a formação pessoal, intelectual e profissional de todos os cidadãos.”

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 26/Abr/2011 17:36

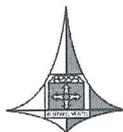
Q

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Com efeito, o acesso ao computador e à Internet é fator decisivo para a competitividade dos países na economia internacional e dos indivíduos no mercado de trabalho. Por isso, a União Européia traçou como seu objetivo estratégico para este século tornar-se a “economia do conhecimento mais dinâmica e competitiva do mundo”. Da mesma forma, a OCDE, organização que congrega países desenvolvidos, recomenda que os estudantes devam ter acesso à Internet desde a primeira infância e que todos os cidadãos, lares, escolas e empresas têm de ser incorporados à era digital.

Pois bem, apesar dos grandes avanços verificados nos últimos anos em suas redes de telecomunicações, o Brasil ainda ocupava, em 2008, apenas a 69ª posição, entre 193, na lista da UIT (União Internacional de Telecomunicações) de países por percentagem da população com acesso à Internet (17,2%). Para se ter uma idéia, países como Austrália, Holanda, Suécia e Islândia têm entre 70% e 90% da sua população com acesso à Internet. Saliente-se que, mesmo na América do Sul, o Brasil não está bem posicionado, pois estamos atrás do Chile (28,9%), Uruguai (20,6%) e Argentina (17,8%).

O pior é que essa média baixa de inclusão digital encobre desigualdades extremas. Com efeito, estudo relativamente recente (2007) feito pelo pesquisador Julio Jacobo Waiselfisz, intitulado Lápis, Borracha e Teclado, revelou realidade preocupante. Enquanto que, entre os 10% mais pobres, apenas 0,6% tem acesso a computador com Internet, entre os 10% mais ricos esse número é de 56,3%. Constatou-se também que somente 13,3% dos indivíduos de raça negra usam a Internet, mais de duas vezes menos que os de raça branca (28,3%), o que demonstra que a exclusão digital tende a reproduzir as condições que perpetuam o racismo no Brasil. As discrepâncias regionais são também enormes. Os índices de acesso à Internet das Regiões Sul (25,6%) e Sudeste (26,6%) são mais de duas vezes superiores aos constatados nas Regiões Norte (12%) e Nordeste (11,9%). No Distrito Federal, 41% da população usam a Internet, ao passo que, em Alagoas, apenas 7,7% o fazem.

Entretanto, os dados mais preocupantes sobre esse apartheid digital do Brasil dizem respeito ao acesso à Internet nas escolas, pois é nelas que essa tecnologia pode fazer diferença. O estudo mostrou profundas disparidades entre as escolas públicas e privadas. No ensino fundamental, apenas 17,2% dos alunos das escolas públicas usam a Internet, ao passo que, nas escolas particulares, esse número sobe para 74,3%. Mesmo no ensino médio, o percentual de estudantes das escolas públicas com acesso à Internet ainda é muito baixo (37,3%), bem inferior ao constatado nas escolas privadas (83,6%), o que comprova que o sistema educativo brasileiro mantém o apartheid digital. Deve-se assinalar que é justamente no ensino médio que começa a formação técnica do jovem e onde se decidem as suas chances de ingressar no mercado de trabalho, de modo que a ausência da Internet nessa fase diminui muito suas chances de profissionalizarse.



Tal situação, que compromete nosso futuro como nação e reduz drasticamente as oportunidades educacionais, sociais e profissionais dos cidadãos que não têm acesso ao mundo virtual, não pode continuar. Não podemos ter duas classes de cidadãos: aqueles que têm acesso às vastas oportunidades dadas pelas tecnologias de informação e comunicação do século XXI e aqueles que estão isolados das amplas perspectivas educacionais e profissionais do futuro. Nosso ainda grave apartheid social não será efetivamente superado se não abolirmos a iniquidade do apartheid digital.

Na realidade, o desfrute de muitos direitos do cidadão, como o da informação, o da educação, o do trabalho e o da remuneração digna, depende cada vez mais do acesso às novas tecnologias de informação e comunicação. Daí a necessidade de incluir tal acesso como um direito constitucional, pois a arquitetura dos direitos é de caráter intercomplementar.”

Como bem diz o digno Senador da República, temos a obrigação de lutar contra o apartheid digital verificado no Brasil, no caso específico, no Distrito Federal, pois, como ele afirma: “*tal situação compromete nosso futuro como nação e reduz drasticamente as oportunidades educacionais, sociais e profissionais dos cidadãos que não têm acesso ao mundo virtual...*”.

Mesmo o Distrito Federal possuindo a maior renda per capita do país, não podemos negar que aqui também existe esse apartheid digital, embora o GDF tenha investido na melhoria desse quadro por meio de programas como o “DF Digital”, que vinha sendo desenvolvido pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, mas que, infelizmente, teve os repasses de recursos para o seu fomento suspensos, o que pode implicar no seu fim.

Devemos lutar sem qualquer dúvida para fazer com que a inclusão digital seja assegurada em nossa “Constituição” local, entre as prioridades do Poder Público, de maneira a permitir aos cidadãos o acesso irrestrito à informação e a conseqüente ampliação de seus horizontes, fazendo com que eles passem a ter um raciocínio mais crítico sobre a realidade na qual se encontram inseridos.

Renato Martini, Diretor-Presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação da Casa Civil da Presidência da República, afirma com toda sabedoria, no artigo intitulado “Inclusão Digital & Inclusão Social”, publicado na Revista Inclusão Social, Vol. 1, No 1 (2005), o seguinte:

“Assim, a idéia de transformar a cidadania digital em política pública consolida alguns pontos de vista. Inicialmente, é o reconhecimento de que a exclusão digital amplia a miséria e dificulta o desenvolvimento humano local e nacional. Também deve-se considerar que o mercado, de forma imediata, não irá incluir na era da informação grupos sociais menos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 018 / 2011
Folha Nº 04 - out

privilegiados. O mesmo se passou na alfabetização da população, ela não seria massiva se não fosse pela transformação da educação em política pública. Por conseguinte, é condição essencial a participação do Estado neste processo. Por fim, temos de constatar que o direito de se comunicar só é garantido plenamente para quem tem acesso à comunicação em rede.”

Ora não há como discordar que a exclusão digital amplia a miséria e dificulta o desenvolvimento humano, já que vivemos em uma sociedade onde a competitividade é levada ao extremo e a informação é um elemento indispensável para quem quer se inserir no mercado de trabalho, e para isso é necessário que se tenha o domínio de novas tecnologias.

Sobre esse tema a própria presidente Dilma Rousseff defendeu recentemente, conforme divulgado pela Agência Brasil, a ampliação da banda larga de 12,2 milhões para 40 milhões de brasileiros, sendo que a redução dos custos de acesso está entre as propostas de governo para a área de inclusão digital, acrescentando que o mencionado acesso à banda larga está concentrado nas famílias de classe média, média alta e alta, o que nos levar a crer que haverá a aplicação da oferta de recursos do Governo Federal para socializar o acesso das populações menos favorecidas à rede mundial de computadores.

Por entender que esta proposição contribuirá para o desenvolvimento tecnológico e social do Distrito Federal, rogo aos nobres pares o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

DEPUTADO AGACIEL MAIA

DEPUTADO AYLTON GOMES

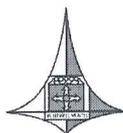
DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

DEPUTADA CELINA LEÃO

DEPUTADO CHICO LEITE

DEPUTADO CHICO VIGILANTE



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES

DEPUTADO DR. MICHEL

DEPUTADA ELIANA PEDROSA

DEPUTADO EVANDRO GARLA

DEPUTADA LILIANE RORIZ

DEPUTADO JOE VALLE

DEPUTADA LUZIA DE PAULA

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

DEPUTADO PATRÍCIO

DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA

DEPUTADO RAAD MASSOUH

DEPUTADA REJANE PITANGA

DEPUTADO RÔNEY NEMER

DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

DEPUTADO WASNY DE ROURE

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Setor Protocolo Legislativo

PELO Nº 018 / 2011

Folha Nº 05 - 2011



ASSINE

BATE-PAPO

BUSCA

E-MAIL

SAC

SHOPPING UOL

FOLHA DE S.PAULO | ÍNDICE GERAL



Sinal Facilitado
a melhor condição do mercado

Passa o mouse

São Paulo, domingo, 10 de abril de 2011 **FOLHA DE S.PAULO mercado**[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#) | [Comunicar Erros](#)

Dilma manda aumentar velocidade da banda larga

Teles terão de oferecer 1 Mbps por R\$ 35 em plano para massificar acesso

Em contrapartida, governo vai trabalhar para aprovar projeto de lei que libera TV a cabo para as teles

VALDO CRUZ
DE BRASÍLIA
JULIO WIZIACK
DE SÃO PAULO

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 018 / 02011
Folha Nº 06 - font

A presidente Dilma Rousseff alterou o PNBL (Plano Nacional de Banda Larga). Em vez de conexões de até 600 Kbps (kilobits por segundo), ela exige 1 Mbps (megabit por segundo) pelo mesmo preço, R\$ 35.

Nos Estados que concederem isenção de ICMS nos pacotes vinculados ao PNBL, o preço será R\$ 29,80.

A nova orientação foi dada ao ministro Paulo Bernardo (Comunicações) na semana passada. Segundo a **Folha** apurou, Dilma exigiu a mudança, afirmando que o plano original está atrasado em relação ao mundo.

O plano dos EUA prevê conexões de 100 Mbps. Na Coreia, as velocidades variam de 1 a 2 Gbps (gigabit por segundo), até 20 vezes mais que nos EUA e até 2.000 vezes mais que no Brasil.

Kbps, Mbps e Gbps são unidades de velocidade das conexões e representam a quantidade de informação trafegada por segundo. Com 1 Mbps, por exemplo, é possível baixar um CD com dez faixas de música em oito minutos, metade do tempo caso a conexão fosse de 600 Kbps.

Justamente por isso, Dilma pediu que Bernardo informasse as teles do seguinte recado: "Vamos abolir esse negócio de kilobit, vamos falar em megabit".

Acrescentou que as operadoras terão de se adaptar à sua demanda e investir, em vez de ficar pedindo dinheiro ao governo. Avisadas, as teles já devem começar a negociar o novo PNBL com o governo nesta semana.

A alteração deve provocar um atraso de pelo menos três

meses no início do programa, que deveria ter sido implantado no governo Lula.

TOMA LÁ, DÁ CÁ

Em contrapartida à nova regra, o governo trabalhará para aprovar o projeto de lei (PL 116) que prevê abrir o mercado de TV a cabo para as teles nacionais e estrangeiras, algo vetado pela lei atual.

Para o governo, com a distribuição de programas televisivos por cabo, as operadoras terão aumento de receita, poderão adquirir o controle de empresas de TV e vender "combos" (TV paga, telefone e banda larga, tudo em um), reduzindo custos e aumentando suas margens de lucro.

Elas terão, portanto, garantias para investimentos na rede e aumento do número de clientes. Estarão massificando os acessos à internet, exatamente o que quer a presidente. A tecnologia permite que ela possa prestar todos os serviços pelo mesmo cabo telefônico. Mas, para um serviço de qualidade, é preciso mais que 600 Kbps.

Texto Anterior: [Mercado Aberto](#)

Próximo Texto: [Novo plano obriga Anatel a rever regras com teles](#)

[Índice](#) | [Comunicar Erros](#)

Copyright Empresa Folha da Manhã S/A. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita da [Folhapress](#).

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 018 / 2011
Folha Nº 07 - elox

Plantão >

Eleições | 29/08/2010 | 19h47min

Dilma quer levar banda larga a 40 milhões de brasileiros

Candidata desautorizou boatos sobre prováveis nomes que ocupariam cargos em seu governo, caso ela fosse eleita

A ampliação da banda larga de 12,2 milhões para 40 milhões de brasileiros e a redução dos custos de acesso estão entre as propostas de governo para a área de inclusão digital da candidata do PT à Presidência da República, Dilma Rousseff, caso seja eleita.

Dilma afirmou neste domingo que pretende levar a banda larga a todas as 27 capitais e a 4.283 municípios no período de 2011 a 2014. Segundo ela, isso será feito por meio da Telebras e usando as fibras óticas das empresas de eletricidade e os gasodutos da Petrobras.

— Vamos tornar disponível a rede básica de transmissão de dados, de voz e de imagens de grande extensão —, disse.

Ela afirmou ainda que pretende ampliar a banda larga, de preferência, em parcerias com o setor privado. Dilma ressaltou que o preço da banda larga no Brasil é alto, sendo 2,5 vezes o valor cobrado, por exemplo, pelo México.

— Além disso, ela é lenta. Nós vamos oferecer entre R\$ 15 e R\$ 35 o mínimo de 512 quilobyte (kb) por segundo — prometeu.

Dilma Rousseff disse também que o acesso à banda larga está concentrada nas famílias de classe médias, médias altas e altas. Ela informou que na ampliação do sistema devem ser gastos até 2014 cerca de R\$ 3 bilhões.

— Nosso objetivo é que o governo seja também impulsionador da concorrência, que leve a preços menores [da banda larga] no Brasil — explicou.

Quanto às especulações sobre nomes que ocupariam cargos em um possível futuro governo da petista, Dilma Rousseff afirmou que essa discussão não cabe neste momento.

— Qualquer discussão de nomes, da minha parte e da minha equipe de campanha, é factóide. Eu desautorizo todas as especulações sobre quem quer que seja. Porque nós não achamos isso politicamente correto, eticamente correto, e é colocar o carro na frente dos bois — afirmou.

AGÊNCIA BRASIL

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 038 / 2011
Folha Nº 08 - 2/08

[\[fechar\]](#)[\[imprimir\]](#)**BRASIL**

Acesso à internet como direito social

em 9/3/2011

Agência Senado, 3/3**Simone Franco**

Acesso à internet pode ser incluído como direito social na Constituição

A inclusão digital poderá ser inserida na lista de direitos sociais estabelecida pela Constituição Federal. O precário acesso à internet constatado entre estudantes pobres, negros e moradores de regiões menos desenvolvidas do país motivou o senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) a enfrentar essa realidade por meio de uma proposta de emenda à Constituição (PEC 6/11), em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Apesar de registrar avanços em suas redes de telecomunicações, o Brasil ocupava, em 2008, a 69ª posição entre 193 países com acesso à internet listados pela União Internacional de Telecomunicações (UIT). Bem atrás de países como Austrália, Holanda, Suécia e Islândia, onde 70% a 90% da população se conectam à rede mundial de computadores, o Brasil - com apenas 17,2% de sua população, à época, inserida no mundo virtual - também perdia posição em relação aos vizinhos Argentina (17,8%), Uruguai (20,6%) e Chile (28,9%).

'O pior é que essa média baixa de inclusão digital encobre desigualdades extremas', alerta Rollemberg na justificativa da PEC.

Essa advertência encontrou respaldo no estudo 'Lápis, Borracha e Teclado', realizado pelo pesquisador Julio Jacobo Waiselfisz em 2007. O levantamento apurou que, entre os 10% mais pobres, apenas 0,6% tinham acesso a computador com internet, índice que alcançava 56,3% entre os 10% mais ricos. Na análise por raça, constatou que apenas 13,3% dos negros usavam a internet, realidade presente entre 28,3% dos brasileiros brancos. As disparidades regionais também se reproduzem nessa área. Enquanto o índice de acesso à rede mundial de computadores chegava a 26,6% no Sul, limitava-se a 11,9% no Nordeste.

O estudo citado mostrou ainda - assinala Rollemberg - profundas desigualdades no ambiente escolar. Revelou, por exemplo, uma distância expressiva na inclusão digital entre alunos do ensino médio público (37,3%) e privado (83,6%). O parlamentar teme que esse cenário possa comprometer o futuro do país ao reduzir as oportunidades educacionais, sociais e profissionais dos brasileiros vitimados por esse 'apartheid digital'.

'O desfrute de muitos direitos do cidadão, como o da informação, o da educação, o do trabalho e o da remuneração digna, depende cada vez mais do acesso às novas tecnologias de informação e comunicação. Daí a necessidade de incluir tal acesso como um direito constitucional', afirma Rollemberg.

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 018 / 2011
Folha Nº 09 - refort



06/03/2011

SENADO

PEC inclui acesso à internet como direito social na Constituição

A inclusão digital poderá ser inserida na lista de direitos sociais estabelecida pela Constituição Federal. O precário acesso à internet constatado entre estudantes pobres, negros e moradores de regiões menos desenvolvidas do país motivou o senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) a propor a PEC 6/11, em tramitação na CCJ (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Leia mais:

Marco da Internet vai isentar responsabilidade de provedor por conteúdo ofensivo**Congresso internacional defende mais discussão sobre direito eletrônico na América Latina****Plano Nacional de Banda Larga depende da aprovação de duas propostas em tramitação na Câmara**

Apesar de registrar avanços em suas redes de telecomunicações, o Brasil ocupava, em 2008, a 69ª posição entre 193 países com acesso à internet listados pela UIT (União Internacional de Telecomunicações). Bem atrás de países como Austrália, Holanda, Suécia e Islândia, onde 70% a 90% da população se conectam à rede mundial de computadores, o Brasil - com apenas 17,2% de sua população, à época, inserida no mundo virtual - também perdia posição em relação aos vizinhos Argentina (17,8%), Uruguai (20,6%) e Chile (28,9%).

"O pior é que essa média baixa de inclusão digital encobre desigualdades extremas", alerta Rollemberg na justificativa da PEC.

A advertência encontrou respaldo no estudo Lápis, Borracha e Teclado, realizado pelo pesquisador Julio Jacobo Waiselfisz em 2007. O levantamento apurou que, entre os 10% mais pobres, apenas 0,6% tinham acesso a computador com internet, índice que alcançava 56,3% entre os 10% mais ricos. Na análise por raça, constatou que apenas 13,3% dos negros usavam a internet, realidade presente entre 28,3% dos brasileiros brancos. As disparidades regionais também se reproduzem nessa área. Enquanto o índice de acesso à rede mundial de computadores chegava a 26,6% no Sul, limitava-se a 11,9% no Nordeste.

O estudo citado mostrou ainda - assinala Rollemberg - profundas desigualdades no ambiente escolar. Revelou, por exemplo, uma distância expressiva na inclusão digital entre alunos do ensino médio público (37,3%) e privado (83,6%). O parlamentar teme que esse cenário possa comprometer o futuro do país ao reduzir as oportunidades educacionais, sociais e profissionais dos brasileiros vitimados por esse "apartheid digital".

"O desfrute de muitos direitos do cidadão, como o da informação, o da educação, o do trabalho e o da remuneração digna, depende cada vez mais do acesso às novas tecnologias de informação e comunicação. Daí a necessidade de incluir tal acesso como um direito constitucional", afirma Rollemberg.

Fechar

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 018 / 2011
Folha Nº 50 - 2011



SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 2011

Altera o art. 6.º da Constituição Federal para introduzir, no rol dos direitos sociais, o direito ao acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet).

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 6.º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, o acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet), a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Proposta de Emenda à Constituição é o de incluir, entre os direitos sociais consagrados no artigo 6º da nossa Carta Magna, o direito ao acesso ágil à Rede Mundial de Computadores (Internet).

A nossa motivação ao apresentar esta PEC não se cinge a uma mera admiração ingênua relacionada às novas tecnologias de informação e comunicação, mas

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 018 / 2011
Folha Nº 11 - Post

sim à óbvia constatação de que o acesso a tais tecnologias se torna cada vez mais importante para a formação pessoal, intelectual e profissional de todos os cidadãos.

Com efeito, o acesso ao computador e à Internet é fator decisivo para a competitividade dos países na economia internacional e dos indivíduos no mercado de trabalho. Por isso, a União Européia traçou como seu objetivo estratégico para este século tornar-se a “economia do conhecimento mais dinâmica e competitiva do mundo”. Da mesma forma, a OCDE, organização que congrega países desenvolvidos, recomenda que os estudantes devam ter acesso à Internet desde a primeira infância e que todos os cidadãos, lares, escolas e empresas têm de ser incorporados à era digital.

Pois bem, apesar dos grandes avanços verificados nos últimos anos em suas redes de telecomunicações, o Brasil ainda ocupava, em 2008, apenas a 69ª posição, entre 193, na lista da UIT (União Internacional de Telecomunicações) de países por percentagem da população com acesso à Internet (17,2%). Para se ter uma idéia, países como Austrália, Holanda, Suécia e Islândia têm entre 70% e 90% da sua população com acesso à Internet. Saliente-se que, mesmo na América do Sul, o Brasil não está bem posicionado, pois estamos atrás do Chile (28,9%), Uruguai (20,6%) e Argentina (17,8%).

O pior é que essa média baixa de inclusão digital encobre desigualdades extremas. Com efeito, estudo relativamente recente (2007) feito pelo pesquisador Julio Jacobo Waiselfisz, intituladô *Lápis, Borracha e Teclado*, revelou realidade preocupante. Enquanto que, entre os 10% mais pobres, apenas 0,6% tem acesso a computador com Internet, entre os 10% mais ricos esse número é de 56,3%. Constatou-se também que somente 13,3% dos indivíduos de raça negra usam a Internet, mais de duas vezes menos que os de raça branca (28,3%), o que demonstra que a exclusão digital tende a reproduzir as condições que perpetuam o racismo no Brasil. As discrepâncias regionais são também enormes. Os índices de acesso à Internet das Regiões Sul (25,6%) e Sudeste (26,6%) são mais de duas vezes superiores aos constatados nas Regiões Norte (12%) e Nordeste (11,9%). No Distrito Federal, 41% da população usam a Internet, ao passo que, em Alagoas, apenas 7,7% o fazem.

Entretanto, os dados mais preocupantes sobre esse apartheid digital do Brasil dizem respeito ao acesso à Internet nas escolas, pois é nelas que essa tecnologia pode fazer diferença. O estudo mostrou profundas disparidades entre as escolas públicas e privadas. No ensino fundamental, apenas 17,2% dos alunos das escolas públicas usam a Internet, ao passo que, nas escolas particulares, esse número sobe para 74,3%. Mesmo no ensino médio, o percentual de estudantes

das escolas públicas com acesso à Internet ainda é muito baixo (37,3%), bem inferior ao constatado nas escolas privadas (83,6%), o que comprova que o sistema educativo brasileiro mantém o apartheid digital. Deve-se assinalar que é justamente no ensino médio que começa a formação técnica do jovem e onde se decidem as suas chances de ingressar no mercado de trabalho, de modo que a ausência da Internet nessa fase diminui muito suas chances de profissionalizar-se.

Tal situação, que compromete nosso futuro como nação e reduz drasticamente as oportunidades educacionais, sociais e profissionais dos cidadãos que não têm acesso ao mundo virtual, não pode continuar. Não podemos ter duas classes de cidadãos: aqueles que têm acesso às vastas oportunidades dadas pelas tecnologias de informação e comunicação do século XXI e aqueles que estão isolados das amplas perspectivas educacionais e profissionais do futuro. Nosso ainda grave apartheid social não será efetivamente superado se não abolirmos a iniquidade do apartheid digital.

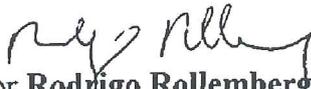
Na realidade, o desfrute de muitos direitos do cidadão, como o da informação, o da educação, o do trabalho e o da remuneração digna, depende cada vez mais do acesso às novas tecnologias de informação e comunicação. Daí a necessidade de incluir tal acesso como um direito constitucional, pois a arquitetura dos direitos é de caráter intercomplementar.

Os direitos são construções históricas. Assim, eles são por natureza mutáveis e devem corresponder sempre às novas necessidades e realidades ditadas pelas sociedades em processo célere e profundo de transformação, como a nossa. Por conseguinte, o legislador tem de estar atento e aberto à recepção de novos direitos na Carta Magna.

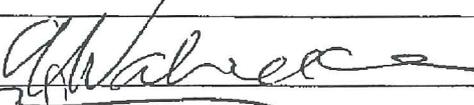
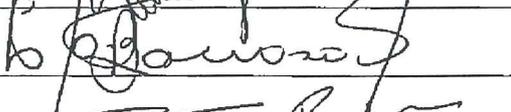
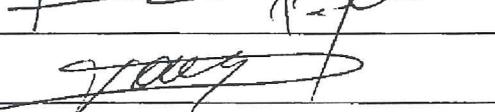
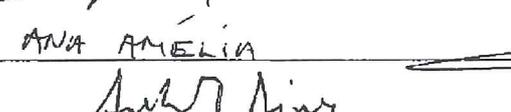
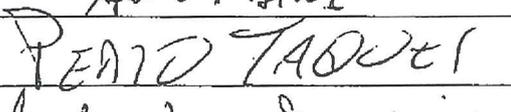
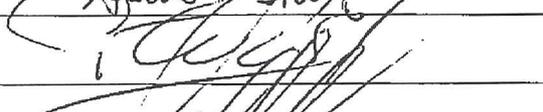
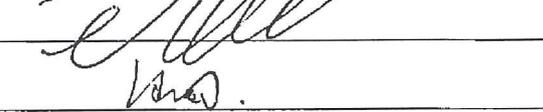
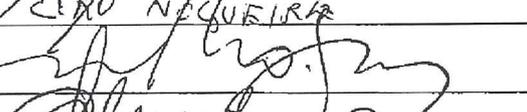
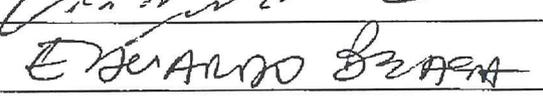
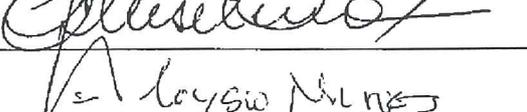
Acreditamos firmemente que a inclusão desse novo direito em nossa Constituição Federal contribuirá decisivamente para a superação das desigualdades brasileiras e dará um amplo horizonte de oportunidades aos nossos cidadãos hoje inexoravelmente excluídos de um futuro melhor.

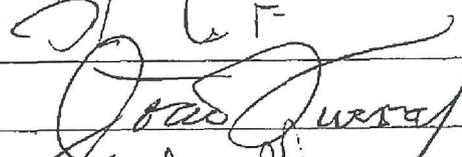
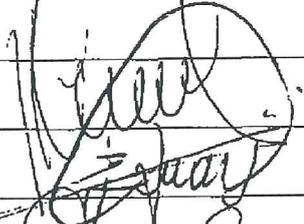
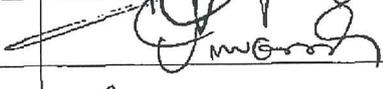
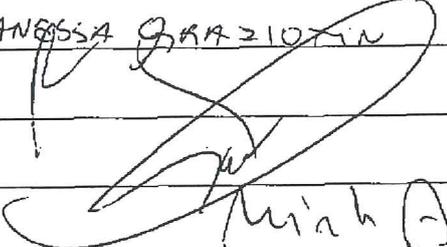
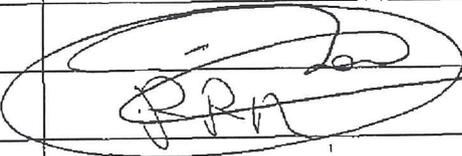
Ante o exposto, conclamamos nossos Pares a acolher esta importante proposta para o futuro do Brasil e dos seus cidadãos.

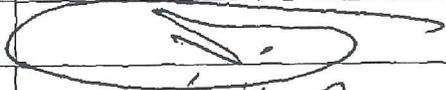
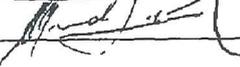
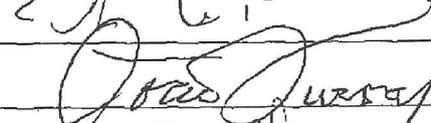
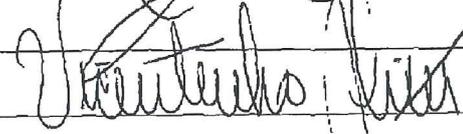
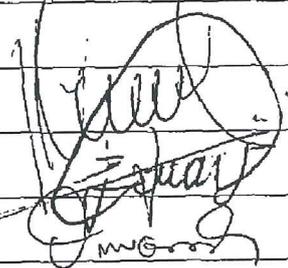
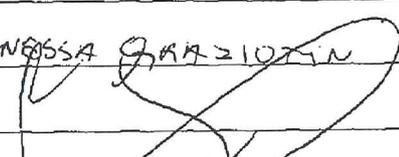
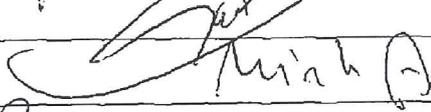
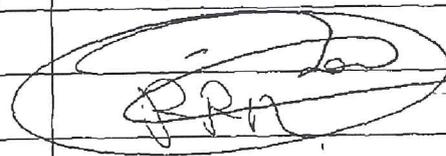
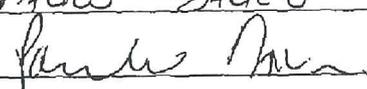
Sala das Sessões,


Senador **Rodrigo Rollemberg**

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 098 / 2011
Folha Nº 13 - relato

	ANTONIO CARLOS VALADARES
	Wellington Dias
	Acir GURGACZ
	João Pimenta
	JOSÉ PEDRO
	Paulo B. F. F. F.
ANA AMÉLIA	
Antônio Luiz	
PEDRO TADDEI	
Audrey Dourado	
ANA RITA ESCARID	Van.
	
CIRO NEQUEIRA	ERNESTO BRAGA
	
Alcides Mendes	

MOZAMILDO	
RANDOLEE	
CYRO MIRANDA	
LF	ITAMAR FRANCO
	JOÃO DURVAL
EDUARDO AMORIM	
VANESSA GRAZIOVIN	
	RENAN CALHEIROS
Minh (A)	CESLEO ANDRINI
PAULO BAUER	ERISTOVAN
Paulo Bauer	

MOZARTILDO	
RANDOLEE	
CYRO MIRANDA	
LEF	ITAMAR FRANCO
	JOÃO DURNAL
	
EDUARDO AMORIM	
VANESSA GAZZIOIN	RENAN CALHEIROS
	CELSO ANDRADE
	ELISTOVAN.
PAULO BAUER	
	

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

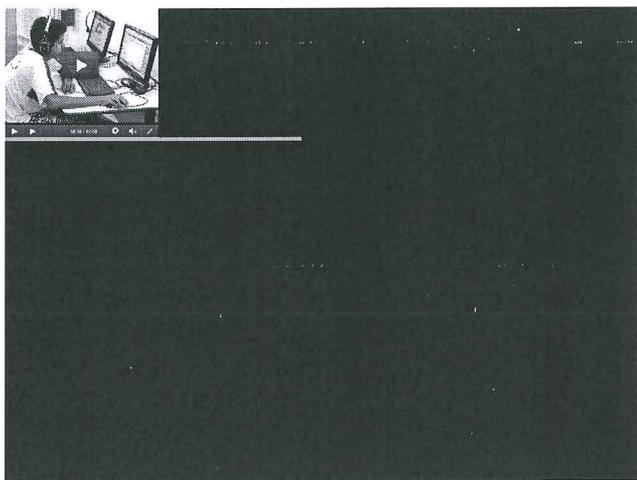
Publicado no DSF, em 03/03/2011.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
OS:10634/2011

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 018 / 2011
Folha Nº 16 - efort



Governo suspende repasse de recursos do programa DF Digital
Segundo Secretaria da Transparência, há indícios de pagamentos à Fundação Gonçalves Lêdo não previstos no contrato. A organização recebe, em média, R\$ 2,8 milhões por mês do GDF.



Setor Protocolo Legislativo
PELO nº 018/2011
Folha nº 17 - efort

O programa DF Digital, que oferece cursos de informática para jovens carentes, corre o risco de parar. O governo suspendeu o pagamento para a fundação que oferece os cursos até a conclusão de uma auditoria.

De acordo com a Secretaria da Transparência, há indícios de pagamentos à Fundação Gonçalves Lêdo não previstos no contrato, além de serviços sem comprovação. O GDF não deu prazo para retomar o repasse à organização.

O programa DF Digital funciona em 26 cidades. São 102 centros com 95 mil alunos matriculados em 60 cursos. A organização recebe, em média, R\$ 2,8 milhões por mês do GDF.

Renato Marcos de Souza, de 13 anos, mora em Ceilândia e há um ano é aluno do curso de informática do programa, mas as aulas do projeto foram suspensas. “Me informaram que não estava tendo curso porque estava sem internet”, relata Renato.

A internet caiu por causa de um temporal na semana passada. Já é o sinal de mais um problema entre o contrato do governo com a Fundação Gonçalves Lêdo, responsável pela execução do DF Digital.

Em janeiro do ano passado, o DFTV mostrou que o Ministério Público Federal sentiu falta da prestação de contas e pediu a suspensão do contrato entre o GDF e a Fundação Gonçalves Lêdo. Mas

a fundação ganhou uma liminar na Justiça e conseguiu manter o contrato.

De acordo com o presidente da Fundação, Tasso de Siqueira Ottoni, as contas estão atrasadas há cinco meses e a dívida do GDF seria de R\$ 15 milhões. “Esticamos essa corda por cinco meses. Os funcionários estão sem receber pagamento, sem vale transporte. Se estão trabalhando, é em consideração à fundação e ao cidadão do DF, porque tem a preocupação que isso não pode ser parado”, declara.

Rafael Monaco / Luiz Gonzaga Pinto

Saiba mais

- [» Secretário de Ciência e Tecnologia fala sobre o projeto da Cidade Digital](#)
- [» Parque Tecnológico Digital vai sair do papel](#)
- [» Computadores antigos podem ajudar na inclusão social e digital](#)

Imprimir 

[© Copyright 2010 - Globo Comunicação e Participações S.A.] | [[Política de Privacidade](#)]

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 018/2011
Folha Nº 18 - efox